

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 46.768, DE 15 DE SETEMBRO DE 1966

Dispõe sobre extinção de cargos

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, item I, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos, na Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Agricultura, os seguintes cargos, considerados excedentes.

a) 8 cargos vagos da carreira de Escriturário Assistente de Administração (Nível II), referência "44", decorrentes das promoções dos senhores Adalgiso Pires de Camargo, Amalio de Souza Gomide, Augusto Tinoco Barbosa, Benedito, Marcondes Godoy Djalma Pio de Camargo Bittencourt, Flavio de Lima Junqueira, Silas Toledo Cruz e Stella Lefevre Salles.

b) 113 cargos vagos da carreira de Escriturário Assistente de Administração (Nível I), referência "38", decorrentes da demissão de Luiz Paulo Villela, da transferência de Maria de Lourdes Silveira, dos falecimentos de Luiza Lima Biasoto e Nair Nogueira Nery Lobo, das aposentadorias de Elisa Soares Modesto, Caetano Antonio Rozario Gentile, Harry Fernandes, Maria de Lourdes Corrêa Bullara, Ophelia Martire de Araújo, Osmar Villaga, Sebastiana Camargo Hermes, Tácito Alves Rodrigues, Urbano da Silva e Zilda Corrêa Domingos, das exonerações de Antonio Bruno Camillo, Clarinda Rosa, João Estevam Bertola, Lydia Gouvêa, Mabito Takitawa, Marcos Cicero de Tulio, Maria de Lourdes Aquilino Martinelli, Neide Aldegheri, Orlando Fernandes Vieira, Oswaldo Bentini e Walter Sintoni e das promoções de Abelardo Alves de Menezes, Aleide de Barros Nogueira, Alice Veiga, Alvaro João Vieira, Alzira Ferreira da Silva, Amador Lazaro de Moraes, Amarilho Rodrigues, Amelia Malheiros de Souza Lima, Ana Luiza Vieira Fonseca, Anibal de Carvalho Linardi, Antonina da Cunha Camargo, Antonio Baptista Junior, Antonio Haddad, Augusto Cesar de Paiva Castro, Carlota Dias da Silva, Carmen Olivia Franco de Abreu, Carolina Costa Morato, Celina Amaral Vasconcellos, Cora Pompeu do Amaral, Dalva Gonçalves Penna Boock, Deolinda Penna de Souza e Silva, Dorvalino de Camargo, Dalva Vaz Conn, Eduardo Matina, Elza Pereira Faria, Emilia Martins, Erico Pereira Lima, Ernani Benedito de Campos, Eulidia Gurtler Scatena, Fausto Lacerda Nogueira, Flavio Antonio Pinto, Firmo Amaral Pastana, Francisca Moreira de Camargo, Genesio Raposo, Georgina de Oliveira Martins, Geraldina Ferreira de Toledo Piza, Geraldo de Souza Pinto, Hilda Rocha Santos, Isabel Guimarães Rego Barros, Isabel Lacaille, Ivo Nascimento, Ivo Domingos Starck, Jayme Braga Pires de Almeida, João Barone, Grisolia, João Francisco Pereira Lopes, João Pinto, Jorge Arruda, Jorginho Rubbo Marques, José Alcino Bentini, José Aparecido Cunha, José Augusto Sampaio Coelho, José Catalan, José Pugliesi, Josephina Menezes Bento, Lavinia de Quadros Carvalho, Leonor Xavier Lobo Seliger, Lucio Soares Leite, Luiz Fernandes, Luiz Gonzaga Lima, Manoel Antonio Rodrigues, Margarida Vasconcellos de Almeida Prado, Maria da Gloria de Souza, Maria Consolidação Silva Dantas, Maria Judith Corrêa Faria Lemos, Maria de Lourdes Castro Prestes Barra, Maria Teixeira, Mariana Marcondes Grassi, Marina Pereira Penna, Mario Alfio Bacchiaga, Mario de Paula Leite, Nícia Fernandes Giannotti, Oscar FONSECHI, Orlando Abrucio, Octavio Bonatto, Paulo de Moraes Leitão, Paulo Vieira Lavrador, Plinio dos Santos, Proserpina Henares de Lima, Rachel Rangel de Carvalho, Rosa Marco Camargo, Rubens Rando, Sebastião Silveira Prado, Sidney Vianna, Sylvio Signori, Walter Ribeiro de Souza, Wilson Marques de Oliveira, Zilda Moraes de Carvalho e Francisco Victo Mastrococo.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1966.

LAUDO NATEL

Glaucio Pinto Viegas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de setembro de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 46.769, DE 15 DE SETEMBRO DE 1966

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Asilo de Mendicidade Nossa Senhora da Candelária, de Itu

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n.º 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-275-66, fica doado ao Asilo de Mendicidade Nossa Senhora da Candelária, de Itu, um veículo usado Perua Willys, motor n.º T-50-100, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1966.

LAUDO NATEL

Antonio Delfim Netto

João Paulo da Rocha Fragozo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de setembro de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 46.770, DE 15 DE SETEMBRO DE 1966

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Sociedade de Educação e Beneficência, em Campinas

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n.º 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-1660-65, fica doado à Sociedade de Educação e Beneficência de Campinas, a fim de ser destinado ao Lar Escola Nossa Senhora do Calvário, em Campinas, o veículo usado Camioneta Ford motor n.º 98 RC. 504.667, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1966.

LAUDO NATEL

Glaucio Pinto Viegas

João Paulo da Rocha Fragozo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de setembro de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 46.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1966

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Lar São Vicente de Paulo, de Tietê

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n.º 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-3832-65, fica doado ao Lar São Vicente de Paulo, de Tietê, um veículo usado

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

#### DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandryck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Arzarl

#### Telefones

|                            |         |                      |         |
|----------------------------|---------|----------------------|---------|
| Diretoria . . . . .        | 36-2539 | Revisão, Impressão e |         |
| Gerência . . . . .         | 36-2752 | Manutenção . . . . . | 36-6184 |
| Contadoria . . . . .       | 36-2764 | Assinaturas e Arqui- |         |
| Seção do Pessoal . . . . . | 36-6183 | vo . . . . .         | 36-2724 |
| Tesouraria — Publica-      |         | Material . . . . .   | 36-2587 |
| ções . . . . .             | 36-2684 | Oficinas:            |         |
| Redação . . . . .          | 34-5810 | do Jornal . . . . .  | 36-2552 |
| Expediente . . . . .       | 36-7931 | de Obras . . . . .   | 36-2598 |

#### Venda avulsa

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| NÚMERO DO DIA . . . . .   | Cr\$ 120 |
| NÚMERO ATRASADO . . . . . | Cr\$ 150 |

#### Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA      DIÁRIO DO EXECUTIVO  
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| Anual . . . . .     | Cr\$ 15.000 |
| Semestral . . . . . | Cr\$ 7.500  |

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data, e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

carro de presos Ford, motor n.º F10.AA1SB-17.589, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob n.º 1664 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1966.

LAUDO NATEL

João Paulo da Rocha Fragozo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de setembro de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 46.772, DE 15 DE SETEMBRO DE 1966

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n.º 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG, 3390-66, fica doado à Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, um veículo usado, Sedan Volkswagen, motor n.º B-260.243, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob n.º 2624 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da Diretoria do Serviço de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1966.

LAUDO NATEL

João Paulo da Rocha Fragozo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de setembro de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 46.773, DE 15 DE SETEMBRO DE 1966

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículos usados do Estado à Prefeitura Municipal de Americana

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG, 1841-65, ficam cedidos, a título de comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Americana, os veículos usados Chevrolet Sedan, motor n.º EAM-4652, PI. 1172 e Ford Sedan, motor n.º B7EG-164.193, PI. 459, pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e declarados excedentes para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 1966.

LAUDO NATEL

João Paulo da Rocha Fragozo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de setembro de 1966.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto.